



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Digital 4868/2026

2. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de mudas de flores de estação, destinadas à implantação, manutenção, renovação, ajardinamento, paisagismo e embelezamento dos jardins, canteiros, praças, vias públicas e demais espaços públicos do Município de Sulina – PR, compreendendo até 1.500 (mil e quinhentas) bandejas, contendo 15 (quinze) unidades de mudas cada, totalizando aproximadamente 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) mudas, conforme espécies, especificações, padrões mínimos de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Francimara Pires Klassen

DESIGNAÇÃO: Setor de Contratações

4. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Decreto Municipal nº 107/2023 – Regulamenta, no âmbito municipal, as sanções administrativas.

Decreto Municipal nº 103/2023 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.

Decreto Municipal nº 96/2023 – Procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

Decreto Municipal nº 95/2023 – Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP.

Decreto Municipal nº 91/2023 – Funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, da atuação da advocacia pública e do controle interno nas licitações e contratações, no âmbito da administração pública municipal.

Portaria Municipal nº 030/2025 – Nomeação de fiscais e gestores.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade do Município de Sulina – PR de manter, renovar e ampliar o ajardinamento e a ornamentação dos espaços públicos municipais, especialmente **jardins, canteiros, praças, vias públicas e demais áreas destinadas ao uso da população.**

A aquisição de **mudas de flores de estação** é necessária para possibilitar a implantação e a reposição periódica da vegetação ornamental, considerando o ciclo





natural das espécies e a necessidade de substituição das plantas que apresentem desgaste, perda de qualidade ou encerramento do período de floração. A manutenção adequada desses espaços contribui para a conservação, valorização e melhoria do aspecto paisagístico do Município, proporcionando ambientes públicos mais agradáveis à população e aos visitantes.

A contratação por meio de **Registro de Preços e fornecimento parcelado** mostra-se adequada em razão da natureza sazonal das flores e da impossibilidade de prever com precisão o momento exato em que ocorrerá a necessidade de reposição ou implantação em cada local. O sistema permitirá que o Município adquira as mudas de acordo com a necessidade efetivamente identificada, evitando a formação de estoques desnecessários e possibilitando maior adequação entre as aquisições e os períodos apropriados para o plantio.

A demanda estimada compreende **1.500 (mil e quinhentas) bandejas, contendo 15 (quinze) mudas cada**, totalizando aproximadamente **22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) mudas**, contemplando espécies de flores de estação adequadas ao ajardinamento e paisagismo dos espaços públicos, conforme especificações a serem estabelecidas no Termo de Referência. Essa necessidade está expressamente prevista no DFD apresentado pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços.

Dessa forma, a contratação busca assegurar o **fornecimento regular de mudas em condições adequadas de desenvolvimento e plantio**, permitindo ao Município realizar a manutenção e renovação dos espaços públicos de maneira planejada, eficiente e compatível com suas necessidades administrativas.

6. ÁREAS REQUISITANTES

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	DONIZETE MARQUES

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos suficientes para assegurar que as mudas fornecidas apresentem qualidade, sanidade, condições adequadas de transporte e conservação, bem como que o fornecedor esteja regularmente habilitado para o exercício da atividade de comercialização de mudas.

Deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:





- a) O fornecedor deverá possuir inscrição regular no **Registro Nacional de Sementes e Mudanças – RENAEM**, na condição compatível com a atividade de produção e/ou comercialização de mudas, conforme aplicável, nos termos da legislação federal vigente. A exigência decorre da obrigatoriedade de inscrição dos agentes que exercem atividades relacionadas à produção e ao comércio de mudas.
- b) A comprovação da inscrição no RENAEM deverá ser apresentada pelo licitante na fase de **habilitação**, mediante certificado, comprovante de inscrição ou documento oficial equivalente, cuja validade e situação cadastral poderão ser conferidas pela Administração junto ao sistema oficial do MAPA.
- c) As mudas fornecidas deverão corresponder às espécies e características especificadas pela Administração, observando as quantidades, padrões e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- d) As mudas deverão ser fornecidas em **perfeito estado de desenvolvimento e conservação**, apresentando aspecto saudável, vigor compatível com a espécie, sem sinais de pragas, doenças, danos físicos, murchamento ou outras condições que comprometam sua utilização.
- e) As mudas deverão ser acondicionadas e transportadas de forma adequada, de modo a evitar danos, desidratação, quebra, esmagamento ou qualquer outra ocorrência que comprometa sua qualidade até o momento da entrega.
- f) A Administração poderá recusar, no todo ou em parte, as mudas que não atenderem às especificações, quantidades ou condições de qualidade estabelecidas no Termo de Referência, devendo o fornecedor providenciar sua substituição, sem ônus adicional para o Município.
- g) As entregas deverão ocorrer de forma **parcelada**, conforme a necessidade e solicitação da Administração, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- h) O fornecedor deverá possuir capacidade para atender às quantidades solicitadas durante a vigência da contratação, inclusive nas entregas parceladas, sem prejuízo da qualidade das mudas.
- i) Deverá ser apresentada nota fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues, contendo a identificação dos itens, quantidades e demais informações necessárias à conferência e ao recebimento.





j) O fornecedor deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de regularidade e habilitação exigidas no procedimento licitatório, inclusive quanto à regularidade do RENASEM, quando aplicável.

k) As mudas deverão atender à legislação federal aplicável ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas – SNSM, especialmente à Lei Federal nº 10.711/2003, ao Decreto Federal nº 10.586/2020 e às normas complementares do MAPA aplicáveis ao objeto. O MAPA atualmente indica a Portaria MAPA nº 501/2022 como norma que disciplina a inscrição e o credenciamento no RENASEM.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **aquisição de mudas de flores sazonais e ornamentais**, mediante **Sistema de Registro de Preços**, destinadas à manutenção, revitalização e ornamentação dos espaços públicos do Município de Sulina – PR, incluindo canteiros, jardins, praças, vias públicas e demais áreas sob responsabilidade da Administração Municipal.

A contratação deverá contemplar o fornecimento das mudas conforme as espécies, características, quantidades e padrões de qualidade definidos no Termo de Referência, considerando a necessidade de utilização de diferentes variedades de flores ao longo do ano, de acordo com as condições climáticas e a demanda dos espaços públicos.

Estima-se a aquisição de **1.500 bandejas, contendo 15 mudas cada**, totalizando aproximadamente **22.500 mudas**, sendo que o fornecimento ocorrerá de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal do Município.

As mudas deverão ser entregues em condições adequadas para o plantio, apresentando bom desenvolvimento, vigor, aspecto saudável e ausência de pragas, doenças, danos físicos ou outras características que possam comprometer sua utilização. O acondicionamento e o transporte deverão ser realizados de maneira adequada, evitando perdas, danos ou deterioração das plantas.

Como parte da solução, o fornecedor deverá atender aos requisitos legais e técnicos aplicáveis ao comércio e fornecimento de mudas, incluindo a **comprovação de inscrição regular no RENASEM – Registro Nacional de Sementes e Mudas**, em modalidade compatível com a atividade exercida, quando exigível pela legislação aplicável.





A Administração realizará o recebimento e a conferência das mudas, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Produtos que apresentarem desconformidades poderão ser recusados, devendo o fornecedor providenciar a substituição daqueles que não atenderem aos requisitos estabelecidos, sem custos adicionais para o Município.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada em razão da natureza sazonal do objeto e da impossibilidade de determinar, com precisão, o momento exato em que todas as mudas serão necessárias, permitindo que as aquisições sejam realizadas de maneira parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração, evitando compras antecipadas e eventuais perdas de mudas.

Dessa forma, a solução busca assegurar o **fornecimento contínuo e adequado de mudas durante o período de vigência da contratação**, proporcionando melhores condições para a manutenção e a ornamentação dos espaços públicos municipais, com aquisição conforme a necessidade efetiva e observância dos padrões de qualidade, regularidade e eficiência exigidos pela Administração.

09. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado visando verificar a existência de fornecedores aptos ao fornecimento de **mudas de flores de estação**, bem como obter referências de preços praticados para subsidiar a definição do valor estimado da contratação.

A pesquisa considerou **orçamentos obtidos diretamente junto a fornecedores e contratação pública recente com objeto compatível**, buscando referências que apresentassem características semelhantes às pretendidas pelo Município, especialmente quanto ao fornecimento de bandejas contendo 15 (quinze) mudas de flores.

Foram obtidas as seguintes referências:

Item	Fonte da pesquisa	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Mauri Modesto Cagnini Plantas – ME	1.500 bandejas	R\$ 28,00	R\$ 42.000,00
02	G.O. Veterinária Ltda.	1.500 bandejas	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
03	Contrato nº 107/2026 – Município de Barracão/PR	800 bandejas	R\$ 37,98	R\$ 30.384,00

O orçamento apresentado pela empresa **Mauri Modesto Cagnini Plantas – ME**, localizada em Verê/PR, corresponde ao fornecimento de 1.500 bandejas contendo 15 mudas cada, pelo valor de **R\$ 28,00 por bandeja**, totalizando R\$ 42.000,00. A proposta foi apresentada em 15 de setembro de 2026 e informa prazo de entrega de 45 dias.





O orçamento da empresa **G.O. Veterinária Ltda.**, conforme documento apresentado ao Município, estabelece o valor de **R\$ 30,00 por bandeja**, para 1.500 bandejas contendo 15 mudas, resultando no valor total de R\$ 45.000,00.

Como referência proveniente de contratação pública, foi utilizado o **Contrato nº 107/2026 do Município de Barracão/PR**, que contempla 800 bandejas contendo 15 mudas de flores diversas, em estágio de desenvolvimento floral tipo botão, pelo valor unitário de **R\$ 37,98**.

A partir dos três valores obtidos, foi calculada a **média aritmética simples**, conforme demonstrado:

$$\text{R\$ 28,00} + \text{R\$ 30,00} + \text{R\$ 37,98} = \text{R\$ 95,98}$$

$$\text{R\$ 95,98} \div 3 = \text{R\$ 31,99}$$

Assim, para fins de estimativa da contratação, **adota-se o valor médio de R\$ 31,99 (trinta e um reais e noventa e nove centavos) por bandeja**, contendo 15 (quinze) mudas.

Considerando a quantidade estimada de **1.500 bandejas**, o valor global estimado da contratação corresponde a:

$$1.500 \times \text{R\$ 31,99} = \text{R\$ 47.985,00}$$

Conclusão

O levantamento realizado demonstra a existência de mercado capaz de atender à demanda do Município, tendo sido identificadas referências de preços compatíveis com o objeto pretendido.

A utilização da **média aritmética de R\$ 31,99 por bandeja** mostra-se adequada como referência para a formação do valor estimado, considerando as três fontes de pesquisa analisadas e a similaridade das características do objeto.

Dessa forma, **o valor estimado da contratação será de R\$ 47.985,00**, correspondente ao fornecimento estimado de **1.500 bandejas, contendo 15 mudas cada, totalizando aproximadamente 22.500 mudas**.

A contratação será realizada sem aplicação de restrição de regionalidade ou outro benefício geográfico, permitindo a participação dos fornecedores que atendam às condições e especificações estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E ESTIMATIVA DO VALOR

Item	Quantidade	Valor médio unitário	Valor total estimado
Bandeja com 15 mudas de flores	1.500	R\$ 31,99	R\$ 47.985,00
TOTAL	1.500		R\$ 47.985,00





O valor estimado contempla todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, conforme as condições estabelecidas para a contratação. A proposta do fornecedor consultado expressamente informa que o valor apresentado deve contemplar todos os custos necessários ao fornecimento.

Valor estimado da contratação: R\$ 47.985,00.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de fornecimento conforme a demanda do Município, **a solução será parcelada quanto à entrega**, permitindo aquisições de forma gradual durante a vigência do Registro de Preços, evitando compras excessivas e possíveis perdas das mudas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A aquisição das mudas poderá ser realizada de forma autônoma pela Administração, conforme sua necessidade.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA do Município para o exercício de 2027, considerando a previsão de aquisição de mudas de flores de estação para atendimento das necessidades de manutenção, renovação e ornamentação dos espaços públicos municipais.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir o **fornecimento adequado e contínuo de mudas de flores de estação**, conforme a necessidade do Município, possibilitando a manutenção, renovação e embelezamento dos jardins, canteiros, praças, vias públicas e demais espaços públicos municipais.

Busca-se ainda assegurar **qualidade das mudas, atendimento à demanda de forma parcelada, redução de desperdícios e melhor utilização dos recursos públicos**, mediante aquisição conforme a necessidade efetiva da Administração.

15. ANÁLISE DE RISCO

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Medidas de mitigação
--------------------	---------------	---------	---------------------	----------------------





Atraso na entrega das mudas	Média	Alto	Estabelecer prazo de entrega e condições claras no TR/contrato.	Notificar o fornecedor e aplicar as medidas e sanções cabíveis em caso de atraso injustificado.
Entrega de mudas em condições inadequadas	Média	Alto	Definir especificações de qualidade, sanidade e condições mínimas das mudas.	Recusar o recebimento e exigir a substituição das mudas sem ônus para o Município.
Fornecimento de quantidade inferior à solicitada	Baixa	Médio	Conferência da quantidade no ato do recebimento.	Solicitar a complementação da quantidade e, se necessário, aplicar as medidas contratuais cabíveis.
Mudas danificadas durante o transporte	Média	Médio	Exigir acondicionamento e transporte adequados.	Recusar as mudas danificadas e solicitar sua substituição.
Fornecedor sem regularidade no RENASEM, quando exigível	Baixa	Alto	Exigir comprovação de inscrição regular no RENASEM na fase de habilitação, quando aplicável.	Impedir a contratação caso não atendido o requisito e adotar as medidas administrativas cabíveis.
Variação ou indisponibilidade das espécies de flores	Média	Médio	Definir previamente as espécies e características admitidas no TR.	Avaliar a substituição somente quando compatível com as especificações e previamente autorizada pela Administração.
Preço registrado ou contratado deixar de ser vantajoso	Baixa	Médio	Realizar adequada pesquisa de mercado e estimativa de preços.	Avaliar a manutenção dos preços e adotar as medidas previstas na legislação e no instrumento de contratação.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da contratação, a Administração deverá finalizar o planejamento da aquisição, incluindo a elaboração e aprovação do ETP e do Termo de Referência, bem como realizar a pesquisa de preços e demais atos necessários à instrução do processo.

Deverá ainda ser verificada a disponibilidade orçamentária, realizada a definição do procedimento de contratação e designados o gestor e o fiscal responsáveis pelo acompanhamento da execução.

Na fase de contratação, deverá ser exigida a documentação de habilitação prevista no edital, incluindo a **comprovação de inscrição regular no RENASEM, quando aplicável**, e, durante a execução, deverá ser realizado o acompanhamento das entregas, conferindo quantidade, qualidade e condições das mudas fornecidas.





17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta **baixo potencial de impacto ambiental**, por se tratar do fornecimento de mudas de flores destinadas à ornamentação e manutenção de espaços públicos.

Os principais impactos estão relacionados à **geração de resíduos de embalagens, bandejas e materiais utilizados no transporte**, bem como ao descarte inadequado de mudas ou materiais vegetais eventualmente não aproveitados.

Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser adotadas, sempre que possível, práticas de **redução e destinação adequada dos resíduos**, evitando seu descarte em locais inadequados. As mudas deverão ser transportadas e acondicionadas de forma a reduzir perdas e desperdícios.

A Administração deverá priorizar o **aproveitamento integral das mudas adquiridas**, realizando as entregas de forma parcelada conforme a necessidade, contribuindo para evitar perdas decorrentes de armazenamento prolongado.

Não se prevê, em condições normais de execução, a utilização direta de produtos químicos ou a realização de atividades que possam causar impactos ambientais relevantes por parte do Município em decorrência desta contratação.

18. FONTE DE RECURSO

Livre obras serviços urbanos e 504

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta servidora declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Sulina, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2026



Nome: Francimara Pires
Klassen
CPF: ***.637.459-**

Assinado com certificado digital avançado

FRANCIMARA PIRES KLASSEN
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP





PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE SULINA

www.sulina.pr.gov.br | prefeitura@sulina.gov.br



Documento assinado digitalmente em 17/09/2026 15:00:51
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/AekrC> para
verificar a autenticidade.

